



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**DESPACHO Nº 4055 / 2020 - GECON/PRAD (11.00.15.08.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 08 de Setembro de 2020**

À Pró-reitoria de Administração

Senhor Pró-reitor,

Considerando:

1 - O processo de prorrogação de vigência do Contrato nº 61/2019 (23111.071847/2019-03), MULTIPAR LTDA - TERESINA, e que a contratada manifestou interesse em prorrogar a vigência contratual, solicitando ainda reajuste do valor contratual (conforme documento em anexo);

2 - O Índice Nacional da Construção Civil/SINAPI - JANEIRO/2020 - considerando a desoneração da folha de pagamento de empresas do setor de construção civil - PIAUÍ (documento em anexo), possui a variação percentual acumulada em 12 meses de 3,30%.

3 - Esta Gerência de Contratos solicitou, à Coordenação de Manutenção Predial/PREUNI, a ratificação do entendimento de que Índice Nacional da Construção Civil/SINAPI de 3,30% é o valor correto a ser aplicado no cálculo do reajuste do Contrato nº 53/2019, conforme despacho em anexo, Processo SIPAC: 036221/2019-53.

5. A Coordenação de Manutenção Predial/PREUNI se manifestou favorável ao entendimento exposto acima, conforme despacho (em anexo).

Com isso, o Contrato nº 61/2019, que tem o mesmo Edital de Pregão Eletrônico (nº 15/2019), do Contrato 53/2019, será reajustado conforme o exposto no quadro abaixo:

| DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                           | QTD | VALOR UNITÁRIO ATUAL | REAJUSTE % | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------|------------|---------------------------|
| Prestação de Serviços de Manutenção Predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, no Campus Ministro Petrônio Portela e Unidade Externa (CCS e CEAD). | 1   | R\$ 1.751.148,17     | 3,30%      | <b>R\$ 1.808.936,05</b>   |

Desta forma, encaminhamos o processo a fim de verificar se a PRAD autorizará a majoração do referido valor contratual

Este despacho contém arquivo(s) em anexo. Para realizar o download, clique sobre o nome do arquivo.

[CONTRATO Nº 61-2019 MULTPAR - TERESINA.pdf](#)

[INCC JAN 2020.pdf](#)

[EDITAL PRONTO -VÁLIDO 08.07.2019..pdf](#)

[DESPACHO GECON - CMPATRIM CT 53 2019 \(1\).pdf](#)

[DESPACHO CMPATRM - GECON CT 53 2019 \(1\).pdf](#)

[Of 2020-04-20 Solicita Reajuste CT061-2019 \(1\).pdf](#)

*(Assinado digitalmente em 08/09/2020 07:52 )*

ANA GABRIELA SANTOS DE MOURA PACHECO

*Matrícula: 1357897*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **056334a2bd**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTRATOS**

EMITIDO EM 07/08/2020 14:15



**Processo nº. 23111.036221/2019-53**

**Assunto:** EMPENHO PREGÃO 15/2019

**DESPACHO**

À Coordenação de Manutenção Predial/PREUNI,

Considerando:

1. A prorrogação de vigência do Contrato nº 53/2019 (GERAWATTS – PICOS).  
Índice Nacional da Construção Civil/SINAPI – JANEIRO/2020 – considerando a desoneração das folha de pagamento de empresas do setor de construção civil
2. A Contratada se manifestou favorável a prorrogação de vigência e solicitou o reajuste do contrato, conforme arquivo em anexo ao SIPAC.  
– PIAUÍ, possui a variação percentual acumulada em 12 meses de 3,30%
3. O Edital nº 15/2019 (Processo nº 23111.090566/2018-60), em anexo ao SIPAC.
4. Os subitens 17.1; 17.1.1 e 17.2 item 17 do Termo de Referência, anexo do Edital nº 15/2019, informam:

**17. REAJUSTE**

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços unitários contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, a contar da data de apresentação da proposta, aplicando-se, mês a mês, a variação dos índices apurados no Indicador de custos da construção SINAPI (Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil) do IBGE (Custo médio do m² na Construção Civil – Série com Desoneração – PI), onde o índice base de cálculo será o Custo Médio na Construção Civil Desonerado/m² do mês de Fevereiro de 2019 = R\$ 1.066,03, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade e obedecendo a fórmula abaixo:

$$R = (Im - Io) / Io,$$

onde  $R$  é o valor da taxa de reajustamento,  $Im$  é o valor do Custo Médio na Construção Civil Desonerado/m² do mês de execução dos serviços medidos e aprovados,  $Io$  é o valor do Custo Médio na Construção Civil Desonerado/m² do mês de Fevereiro de 2019.

17.2. No caso de renovação do contrato serão mantidos os valores do DESCONTO e BDI propostos e contratados originalmente que passarão a ser aplicados sobre Custos Totais Desonerados de serviços e Preços Medianos de Insumos constantes nos Relatórios de Custos de Composições e de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI-Piauí do mês de Fevereiro do ano de renovação. Neste caso o índice base de cálculo para reajustamento será o Custo Médio na Construção Civil Desonerado/m² do mês de Fevereiro do ano de renovação. Restabelecido o equilíbrio econômico financeiro com o reajuste geral, os preços são firmes por 1 (um) ano. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

5. Sendo FEVEREIRO/2019 o mês de base de cálculo, a anualidade (12 meses) é estabelecida em JANEIRO/2020.

6. O documento (anexo ao SIPAC) INDICADORES DO IBGE – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DA CONSTRUÇÃO CIVIL/SINAPI – JANEIRO DE 2020.

7. Na página 3 do documento citado acima, é informado que Índice Nacional da Construção Civil/SINAPI – JANEIRO/2020 – considerando a desoneração das folha de pagamento de empresas do setor de construção civil – PIAUÍ, possui a variação percentual acumulada em 12 meses de 3,30%.

Assim exposto, e para fins de concessão de reajuste ao Contrato nº 53/2019, encaminhamos para que seja ratificado, ou não, o entendimento de que o Índice Nacional da Construção Civil/SINAPI de 3,30% é o valor correto a ser aplicado. Em caso de divergência, solicitamos que seja informado o valor de índice adequado a ser aplicado para o cálculo do reajuste do Contrato nº 53/2019.

Este despacho contém arquivo(s) em anexo. Para realizar o download, clique sobre o nome do arquivo.

**[CONTRATO 53-2019 GERAWATTS PICOS.pdf](#)**

**[MANIFESTAÇÃO EMPRESA CT 53 2019.pdf](#)**

**[EDITAL 15 2019 CT 53 2019.pdf](#)**

**[INCC SINAPI JANEIRO 2020 CT 53 2019.pdf](#)**

(Autenticado digitalmente em 07/08/2020 14:15)

HUGO MARINNI SILVA ALENCAR

GERENCIA DE CONTRATOS/PRAD (11.00.15.08.01)

GERENCIA DE CONTRATOS/PRAD (11.00.15.08.01)

*ECONOMISTA*

|                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SIPAC   Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124   Copyright © 2005-2020 - UFRN - sigjb15.ufpi.br.instancia1 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**DESPACHO Nº 3911 / 2020 - PREUNI (11.00.16)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 10 de Agosto de 2020**

A Gerência de Contratos, em atenção a solicitação quanta a manifestação deste setor, no que diz respeito ao cálculo para concessão de reajuste ao Contrato nº 53/2019, baseando-se no Índice Nacional da Construção Civil/SINAPI de 3,30% a ser aplicado estabelecida até JANEIRO/2020.

Informamos que somos de parecer favorável ao cálculo realizado, considerando o documento (anexo ao SIPAC) INDICADORES DO IBGE - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DA CONSTRUÇÃO CIVIL/SINAPI - JANEIRO DE 2020.

Atenciosamente.

*(Assinado digitalmente em 10/08/2020 10:01 )*

**PEDRO JOSÉ GOMES RODRIGUES**

*Matrícula: 2087754*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **7d3abf9688**



# **Indicadores IBGE**

Sistema Nacional de Pesquisa  
de Custos e Índices da Construção Civil  
SINAPI

Janeiro de 2020

Publicado em 07/02/2019 às 9 horas

Presidente da República  
**Jair Messias Bolsonaro**

Ministro da Economia  
**Paulo Roberto Nunes Guedes**

Secretário Especial de Fazenda  
**Waldery Rodrigues Junior**

## **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente  
**Susana Cordeiro Guerra**

Diretor-Executivo  
**Fernando José de Araujo Abrantes**

### **ORGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES**

Diretoria de Pesquisas  
**Eduardo Luiz G. Rios Neto**

Diretoria de Geociências  
**João Bosco de Azevedo**

Diretoria de Informática  
**David Wu Tai**

Centro de Documentação e Disseminação de Informações  
**Marise Maria Ferreira**

Escola Nacional de Ciências Estatísticas  
**Maysa Sacramento de Magalhães**

### **UNIDADE RESPONSÁVEL**

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de Índices de Preços  
**Gustavo Vitti Leite**

### **EQUIPE de ANÁLISE**

Gerência: **Augusto Sergio Lago de Oliveira**

Colaboradores: **Renata Estrella de Los Santos**

## **Indicadores IBGE** Plano de divulgação:

### **Trabalho e rendimento**

Pesquisa mensal de emprego\*

Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua

### **Agropecuária**

Estatística da produção agrícola \*\*

Estatística da produção pecuária \*\*

### **Indústria**

Pesquisa industrial mensal: emprego e salário \*\*\*

Pesquisa industrial mensal: produção física Brasil

Pesquisa industrial mensal: produção física regional

### **Comércio**

Pesquisa mensal de comércio

### **Serviços**

Pesquisa mensal de serviços

### **Índices, preços e custos**

Índice de preços ao produtor – indústrias extrativas e de transformação

Sistema nacional de índices de preços ao consumidor:

IPCA-E

Sistema nacional de índices de preços ao consumidor:

INPC - IPCA

Sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil

### **Contas nacionais trimestrais**

Contas nacionais trimestrais: indicadores de volume e valores correntes

\* O último fascículo divulgado corresponde a fevereiro de 2016.

\*\* Continuação de: Estatística da produção agropecuária, a partir de janeiro de 2006. A produção agrícola é composta do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola. A produção pecuária é composta da Pesquisa Trimestral do Abate de Animais, da Pesquisa Trimestral do Leite, da Pesquisa Trimestral do Couro e da Produção de Ovos de Galinha.

\*\*\* O último fascículo divulgado corresponde a dezembro de 2015.

Iniciado em 1982, com a divulgação de indicadores sobre trabalho e rendimento, indústria e preços, o periódico **Indicadores IBGE** passou a incorporar, no decorrer das décadas seguintes, informações sobre agropecuária, contas nacionais trimestrais e serviços, visando contemplar as variadas demandas por estatísticas conjunturais para o País. Outros temas poderão ser abarcados futuramente, de acordo com as necessidades de informação identificadas. O periódico é subdividido em fascículos por temas específicos, que incluem tabelas de resultados, comentários e notas metodológicas. As informações apresentadas estão disponíveis em diferentes níveis geográficos: nacional, regional e metropolitano, variando por fascículo.

**SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL**  
**S I N A P I**

**RESULTADOS DE JANEIRO/2020**

**COMENTÁRIOS**

---

**Índice Nacional da Construção Civil varia 0,30% em janeiro**

O Índice Nacional da Construção Civil (Sinapi), calculado pelo IBGE, apresentou variação de 0,30% em janeiro, ficando 0,08 ponto percentual acima da taxa de dezembro de 2019 (0,22%). Os últimos doze meses foram para 3,91%, resultado pouco abaixo dos 4,03% registrados nos doze meses imediatamente anteriores. Em janeiro de 2019 o índice foi 0,42%.

O custo nacional da construção, por metro quadrado, que fechou o ano de 2019 em R\$ 1.158,81, passou em janeiro para R\$ 1.162,24, sendo R\$ 609,39 relativos aos materiais e R\$ 552,85 à mão de obra.

A parcela dos materiais apresentou variação de 0,62%, registrando altas significativas tanto em relação a dezembro de 2019 (-0,13%), como em relação ao mesmo mês do ano anterior (0,19%), 0,75 e 0,43 pontos percentuais, respectivamente.

Já a mão de obra apresentou taxa de -0,06%, caindo 0,65 ponto percentual em relação ao último mês do ano de 2019 (0,59%). Comparando com janeiro do ano anterior (0,68%), observamos queda mais significativa, 0,74 ponto percentual, já que em janeiro de 2019 foram



firmados 3 acordos coletivos, em contrapartida a nenhum dissídio observado nos estados em janeiro do ano corrente.

Os acumulados em doze meses ficaram em 4,99% (materiais) e 2,71% (mão de obra), respectivamente.

### **Região Norte registra maior variação mensal**

A Região Norte, com alta observada na parcela dos materiais em todos os estados, ficou com a maior variação regional, 0,54%, no primeiro mês do ano. As demais regiões apresentaram os seguintes resultados: 0,46% (Nordeste), 0,17% (Sudeste), 0,05% (Sul) e 0,45 (Centro-Oeste).

Os custos regionais, por metro quadrado, foram: R\$ 1.175,74 (Norte); R\$ 1.072,56 (Nordeste); R\$ 1.210,88 (Sudeste); R\$ 1.223,27 (Sul) e R\$ 1.171,04 (Centro-Oeste).

### **Mato Grosso registra a maior alta**

Com alta na parcela de materiais, influenciada pela Lei Estadual Complementar nº 631/2019, que traz alterações na cobrança do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias (ICMS) no estado, Mato Grosso, com 1,39%, foi o estado que apresentou a maior variação mensal.

|                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O SINAPI, criado em 1969, tem como objetivo a produção de informações de custos e índices de forma sistematizada e com abrangência nacional, visando a elaboração e avaliação de orçamentos, como também acompanhamento de custos. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## ESTATÍSTICAS SELECIONADAS

**SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL**  
**Janeiro/2020** considerando a desoneração da folha de pagamento de  
empresas do setor da construção civil

| ÁREAS GEOGRÁFICAS          | CUSTOS<br>MÉDIOS   | NÚMEROS<br>ÍNDICES | VARIAÇÕES PERCENTUAIS |             |             |
|----------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|-------------|-------------|
|                            | R\$/m <sup>2</sup> | Jun/94=100         | MENSAL                | NO ANO      | 12 MESES    |
| <b>BRASIL</b>              | <b>1162,24</b>     | <b>581,70</b>      | <b>0,30</b>           | <b>0,30</b> | <b>3,91</b> |
| <b>REGIÃO NORTE</b>        | <b>1175,74</b>     | <b>585,86</b>      | <b>0,54</b>           | <b>0,54</b> | <b>4,66</b> |
| Rondônia                   | 1226,48            | 683,90             | 0,40                  | 0,40        | 5,34        |
| Acre                       | 1292,42            | 685,97             | 0,36                  | 0,36        | 4,89        |
| Amazonas                   | 1145,69            | 560,97             | 0,05                  | 0,05        | 5,61        |
| Roraima                    | 1229,68            | 510,69             | 0,44                  | 0,44        | 4,59        |
| Para                       | 1163,63            | 557,78             | 0,74                  | 0,74        | 4,38        |
| Amapá                      | 1138,61            | 553,10             | 0,58                  | 0,58        | 4,85        |
| Tocantins                  | 1190,47            | 625,86             | 1,21                  | 1,21        | 2,46        |
| <b>REGIÃO NORDESTE</b>     | <b>1072,56</b>     | <b>579,38</b>      | <b>0,46</b>           | <b>0,46</b> | <b>3,19</b> |
| Maranhão                   | 1121,31            | 590,75             | 0,54                  | 0,54        | 4,95        |
| Piauí                      | 1101,20            | 731,80             | -0,04                 | -0,04       | 3,30        |
| Ceara                      | 1078,66            | 623,02             | 1,18                  | 1,18        | 3,68        |
| Rio Grande do Norte        | 1041,61            | 525,07             | 0,11                  | 0,11        | 1,07        |
| Paraíba                    | 1109,48            | 613,65             | 0,72                  | 0,72        | 2,09        |
| Pernambuco                 | 1042,52            | 557,43             | 0,67                  | 0,67        | 3,02        |
| Alagoas                    | 1046,38            | 522,84             | 0,19                  | 0,19        | 2,15        |
| Sergipe                    | 997,79             | 530,20             | 1,00                  | 1,00        | 2,09        |
| Bahia                      | 1067,03            | 564,82             | -0,06                 | -0,06       | 3,10        |
| <b>REGIÃO SUDESTE</b>      | <b>1210,88</b>     | <b>579,82</b>      | <b>0,17</b>           | <b>0,17</b> | <b>3,71</b> |
| Minas Gerais               | 1117,18            | 614,76             | 0,48                  | 0,48        | 4,59        |
| Espírito Santo             | 1051,18            | 583,07             | 0,00                  | 0,00        | 3,56        |
| Rio de Janeiro             | 1291,72            | 588,63             | 0,21                  | 0,21        | 4,96        |
| São Paulo                  | 1247,70            | 563,61             | -0,01                 | -0,01       | 2,71        |
| <b>REGIÃO SUL</b>          | <b>1223,27</b>     | <b>585,01</b>      | <b>0,05</b>           | <b>0,05</b> | <b>5,50</b> |
| Paraná                     | 1189,01            | 568,55             | -0,12                 | -0,12       | 4,91        |
| Santa Catarina             | 1329,80            | 720,34             | -0,09                 | -0,09       | 6,34        |
| Rio Grande do Sul          | 1178,12            | 534,74             | 0,49                  | 0,49        | 5,60        |
| <b>REGIÃO CENTRO-OESTE</b> | <b>1171,04</b>     | <b>597,80</b>      | <b>0,45</b>           | <b>0,45</b> | <b>4,07</b> |
| Mato Grosso do Sul         | 1118,65            | 526,11             | 0,08                  | 0,08        | 2,28        |
| Mato Grosso                | 1163,48            | 663,74             | 1,39                  | 1,39        | 3,25        |
| Goiás                      | 1163,66            | 614,76             | 0,27                  | 0,27        | 5,85        |
| Distrito Federal           | 1227,41            | 542,09             | -0,24                 | -0,24       | 3,97        |

**FONTE:** IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços.

**SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL**  
**Janeiro/2020 não** considerando a desoneração da folha de pagamento de  
empresas do setor da construção civil

| ÁREAS GEOGRÁFICAS          | CUSTOS<br>MÉDIOS | NÚMEROS<br>ÍNDICES | VARIAÇÕES PERCENTUAIS |             |             |
|----------------------------|------------------|--------------------|-----------------------|-------------|-------------|
|                            | R\$/m2           | Jun/94=100         | MENSAL                | NO ANO      | 12 MESES    |
| <b>BRASIL</b>              | <b>1247,22</b>   | <b>623,90</b>      | <b>0,27</b>           | <b>0,27</b> | <b>3,82</b> |
| <b>REGIÃO NORTE</b>        | <b>1255,42</b>   | <b>625,64</b>      | <b>0,51</b>           | <b>0,51</b> | <b>4,61</b> |
| Rondônia                   | 1310,41          | 730,62             | 0,38                  | 0,38        | 5,35        |
| Acre                       | 1380,42          | 732,69             | 0,34                  | 0,34        | 4,89        |
| Amazonas                   | 1224,40          | 599,71             | 0,05                  | 0,05        | 5,53        |
| Roraima                    | 1321,10          | 548,54             | 0,42                  | 0,42        | 4,40        |
| Para                       | 1240,99          | 594,63             | 0,70                  | 0,70        | 4,32        |
| Amapá                      | 1214,55          | 589,82             | 0,54                  | 0,54        | 4,83        |
| Tocantins                  | 1271,77          | 668,88             | 1,25                  | 1,25        | 2,40        |
| <b>REGIÃO NORDESTE</b>     | <b>1146,98</b>   | <b>619,62</b>      | <b>0,45</b>           | <b>0,45</b> | <b>3,23</b> |
| Maranhão                   | 1196,61          | 630,55             | 0,50                  | 0,50        | 4,88        |
| Piauí                      | 1176,39          | 781,57             | -0,03                 | -0,03       | 3,33        |
| Ceara                      | 1150,57          | 664,04             | 1,15                  | 1,15        | 3,78        |
| Rio Grande do Norte        | 1111,99          | 560,34             | 0,13                  | 0,13        | 0,93        |
| Paraíba                    | 1183,64          | 654,54             | 0,74                  | 0,74        | 2,08        |
| Pernambuco                 | 1115,60          | 596,33             | 0,63                  | 0,63        | 3,02        |
| Alagoas                    | 1119,13          | 559,24             | 0,20                  | 0,20        | 2,30        |
| Sergipe                    | 1068,12          | 567,72             | 1,00                  | 1,00        | 2,20        |
| Bahia                      | 1144,74          | 605,44             | -0,04                 | -0,04       | 3,10        |
| <b>REGIÃO SUDESTE</b>      | <b>1303,74</b>   | <b>623,78</b>      | <b>0,13</b>           | <b>0,13</b> | <b>3,49</b> |
| Minas Gerais               | 1196,90          | 658,38             | 0,32                  | 0,32        | 4,32        |
| Espírito Santo             | 1129,07          | 626,34             | 0,00                  | 0,00        | 3,64        |
| Rio de Janeiro             | 1393,90          | 635,61             | 0,20                  | 0,20        | 4,79        |
| São Paulo                  | 1345,94          | 607,92             | 0,01                  | 0,01        | 2,53        |
| <b>REGIÃO SUL</b>          | <b>1318,19</b>   | <b>630,27</b>      | <b>0,04</b>           | <b>0,04</b> | <b>5,49</b> |
| Paraná                     | 1284,57          | 614,28             | -0,11                 | -0,11       | 4,86        |
| Santa Catarina             | 1436,90          | 778,33             | -0,09                 | -0,09       | 6,30        |
| Rio Grande do Sul          | 1260,22          | 572,03             | 0,45                  | 0,45        | 5,69        |
| <b>REGIÃO CENTRO-OESTE</b> | <b>1251,22</b>   | <b>638,69</b>      | <b>0,43</b>           | <b>0,43</b> | <b>4,05</b> |
| Mato Grosso do Sul         | 1197,71          | 562,82             | 0,08                  | 0,08        | 2,50        |
| Mato Grosso                | 1242,79          | 708,89             | 1,30                  | 1,30        | 2,95        |
| Goiás                      | 1243,17          | 656,19             | 0,29                  | 0,29        | 5,89        |
| Distrito Federal           | 1310,45          | 578,77             | -0,24                 | -0,24       | 4,06        |

Informações das parcelas de mão de obra e material podem ser obtidas na série de **números índices** no site do IBGE no endereço:  
<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/sinapi/default.shtm>

**FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços.**

Divulgação:

Os resultados são divulgados no início do mês seguinte ao de referência da coleta, conforme calendário disponível no site do IBGE.

Áreas de atendimento no Rio de Janeiro:

**CCS** - Coordenação de Comunicação Social:

Telefone ☐ 2142-0919; 2142-0882; 2142-0890

FAX ☐ 2220-6521

E-mail ☐ [comunica@ibge.gov.br](mailto:comunica@ibge.gov.br)

**COATI** - Coordenação de Atendimento Integrado, do **CDDI** - Centro de Disseminação e Divulgação de Informações.

Telefone ☐ 0800-7218181 (ligação gratuita);

FAX ☐ (0xx21) 2142-4933

Correspondência ☐ rua General Canabarro 706, Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20271-201.

Nos estados:

**SDDI** - Setor de Disseminação e Divulgação de Informações.

Via INTERNET:

[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**DESPACHO Nº 4588 / 2020 - PRAD (11.00.15)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 11 de Setembro de 2020**

À GECON,

Devolvo os autos do processo, com a autorização para procederem com a continuidade do processo de prorrogação de vigência e com o reajuste de acordo com as cláusulas contratuais que tratam destes dois temas.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 11/09/2020 10:46 )*

**LUCAS LOPES DE ARAUJO**

*Matrícula: 1638169*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **6bbe903677**